

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.1



Data:23.04.2025 10:12:50 -03

#### **DECRETO Nº 083/2025**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUZA PAULI, ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA e MARIANA DA COSTA AURELIANO para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de CESTAS BÁSICAS, solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº. 014/2025.

**ARTIGO 2º. –** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA Prefeito Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.2

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03 LEGRE



**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, conforme a Lei nº 170/2010, Ofício nº 46/2025 – SME de 18 de março de 2025 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação, avanço para a classe subsequente no **nível de escolaridade** a que pertence, partir da competência de **Abril de 2025.** 

			Prom	oção
Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
202306	ALESSANDRA APARECIDA COSTA DE FARIA	PROFESSOR	NÍVEL A	NÍVEL B

	<u>I</u>									
Publique-se										
Registre-se										
Cumpra-se										
vinte e dois dias	do mês abril de 2	Gabinete do Prefe 025.	ito do Mu	nicípio de	Rancho	Alegre,	Estado	do Pa	araná,	aos
Publique-se										
Registre-se										
Cumpra-se										

Flavio Henrique Pereira Prefeito



do mês de abril de 2.025.

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO **DE RANCHO ALEGRE**

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03



PÁG.3

### **PORTARIA Nº 082/2024**

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### RESOLVE:

CONCEDER para à Sra. MYRNA SUELI PORTUGAL LAUREANO, Licença Maternidade-INSS, com base em Atestado Médico, pelo período de 10/04/2025 a 07/08/2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA** 

Prefeito



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

> Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

> > Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.4



PORTARIA Nº. 083/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

> CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

> CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 098/2024

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/04/2025, encerrando-se em 16/04/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de "veículo utilitário especial", destinados à Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2025** 

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato Gestor: Secretária Municipal de Saúde

Contratada: ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)

Vigência:17/04/2025 a 16/04/26 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

- Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seia ultrapassado:

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE



75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

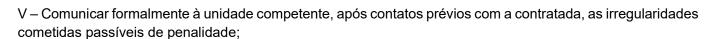
**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 1127

PAG.5

75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03



- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do

mês de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA Prefeito Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.6

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material educacional, incluindo revistas e certificados, formando um kit para o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD). Os kits serão destinados aos alunos do 5º ano da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, totalizando 41 unidades.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 909,38 (novecentos e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

### **RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:**

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08 horas 59 minutos do dia 19 de maio de 2025. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre — Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 22/04/2025

Rancho Alegre - PR, 22 de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:23.04.2025



10:12:50 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

ICP Brasil

MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03 LEGRE

PÁG.7

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

#### **OBJETO**

Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500, arla32), em bomba de abastecimento dentro do perímetro urbano deste município, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** 

R\$ 1.272.814,40 (um milhão duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:** 

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** 

Menor Preço por item.

**MODO DE DISPUTA:** 

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / https://bnc.org.br/

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 22/04/2025

Rancho Alegre - PR, 22 de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03

LEGRE

Assinado de forma digita



PAG.8



RUA SÃO PAULO, N°421 - Fone: (43) 3540-1464 - CEP:86290-000 - RANCHO ALEGRE - PR E-mail: secretariarancho2017@gmail.com

Rancho Alegre-PR, 15/04/2025.

Oficio SME nº 063/2025

AO PREGOEIRO: RODRIGO CARVALHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

A Comissão Técnica Especial de Licitação, Decreto nº 057/2025, ENCAMINHA ao Setor de Licitação, o Relatório Técnico referente ao Processo Administrativo nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 de amostras dos itens abaixo relacionados, entregues pela empresa B&A MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.818.586/0001-74.

	LC	OTE 01	
ITEM	OBJETO	MARCA	RESULTADO
001	JAQUETA	PRÓPRIA	APROVADA
002	CALÇA	PRÓPRIA	APROVADA
003	BERMUDA	PRÓPRIA	APROVADA
004	SHORT SAIA	PRÓPRIA	APROVADO
	LC	OTE 03	
ITEM	OBJETO	MARCA	RESULTADO
001	MEIA	PRÓPRIA	APROVADA

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

1-LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

2-LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA

3-MARIANA DA COSTA AURELIANO Mariano

Município de Rancho Alegre - PR

PROTOCOLO 538 Data 10

Assinatura



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.9

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03 LEGRE

DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 057/2025 de 13/03/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Relação de Amostras: B&A MANUFATURADOS LTDA- CNPJ 50.818.586/0001-74

	LOTE 001									
ITE M	Descrição do Produto	Marca	Resultado							
001	<u>JAQUETA</u>		LOTE 001 APROVAI							
	- Confeccionada em helanca, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 280 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), cor azul marinho (Pantone 19-3933 TPX), e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.									
	- Frente com zíper em nylon destacável da barra até o início da gola, na cor azul marinho fixado e pespontado em maquina reta, dois bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido da jaqueta, no peito do lado esquerdo Brasão do município serigrafia de alta definição, obedecendo as cores do município.									
	- Mangas cava reta com dois vivos de 0,8mm de largura cada lado em helanca 100% poliéster com 130 gramas, com espaço de 1cm entre si, sendo 1 na cor azul celeste (Pantone 16-4529 TPX), outro na cor amarelo (Pantone 12-0752 TPX) sobreposta do início do ombro até o punho.	PRÓPIR A								
	- Barra e punhos em ribana 2x1 100% poliéster, na cor azul marinho conforme tecido da jaqueta;									
	- Costa lisa com o centralizado na parte de cima, altura do tórax em silk "Educação, Rancho Alegre" na cor branca escrita em fonte Brush Script.									
	<i>Manufatura:</i> fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.									
	Conforme imagem ilustrativa abaixo:									



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

Ed. nº 1127

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03

Assinado de forma digita

LEGRE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

> Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PÁG.10



TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO TOTAL	40	45	49	53	57	61	65	67	71	74	77	80
LARGURA DO PEITO	36	39	42	45	47	49	52	53	55	56	57	59
COMPRIMENTO TOTAL DA MANGA	36	42	48	54	58	62	66	70	74	78	80	82
ABERTUIRA DO PUNHO DA MANGA	6	6	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
ALTURA DA GOLA	6	6,5	7	7	8	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
LARGURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10	10	10	13	13	13	14	14	16	16	16	16

002

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

- Confeccionada em helanca, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 280 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), cor azul marinho (Pantone 19-3933 TPX), e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Nas laterais dois vivos de 0,8mm de largura cada lado em helanca 100% poliéster com 140 gramas, com espaço de 1cm entre si, sendo 1 na cor azul celeste (Pantone 16-4529 TPX), outro na cor amarelo (Pantone 12-0752 TPX).
- Nos laterais bolsos embutidos com forro do mesmo tecido.
- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na perna lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do guancho a 4 cm da lateral. em serigrafia de alta definição, obedecendo as cores do município.
- Barra com 2 cm feita em galoneira.

Manufatura: fechamento lateral, bolsos, entre pernas e gancho em overloque, com linha 100% poliéster.

PRÓPIR A



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Data:23.04.2025 10:12:50 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.11

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116

LEGRE

Modelo conforme imagem ilustrativa em anexo:



TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32	34	36
GANCHO COSTA	25	26	27	28	28	30	31	32	36	38	40	42
COSTURA C/ELASTICO	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
COXA	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34	35	36
ENTRE PERNAS	34	44	48	52	56	61	64	68	72	75	78	81
QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57	59	61
ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15
BARRA	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25

003 **BERMUDA** 

- Confeccionada em helanca, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 280 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), cor azul marinho (Pantone 19-3933 TPX), e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Nas laterais dois vivos de 0,8mm de largura cada lado em helanca 100% poliéster com 140 gramas, com espaço de 1cm entre si, sendo 1 na cor azul celeste (Pantone 16-4529 TPX) outro na cor amarelo (Pantone 12-0752 TPX).
- Nos laterais bolsos embutidos com forro do mesmo tecido.

PRÓPIR A



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Brasil

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE

### Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.12

- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na perna lado esquerdo Brasão do Município centralizado a 6 cm de altura da barra e 4 cm da lateral, em serigrafia de alta definição, obedecendo as cores do município.
- Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira.

Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:



TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	30	32	34	36
GANCHO COSTA	25	26	27	28	29	30	31	32	36	38	40	42
CINTURA C/ELASTICO	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
COXA	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34	35	36
ENTRE PERNAS	15	17	19	20	21	22	23	24	25	27	29	30
QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57	59	61
BARRA	17	18	19	20	21	22	23	24	26	27	28	29
ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15

004 SHORT SAIA

- Confeccionada em helanca, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 280 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), cor azul marinho (Pantone 19-3933 TPX), e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Saia sobreposta a frente fixada em toda lateral do lado direito e cós, solta no lado direito, dois vivos de um de 0,8 mm de largura na cor amarelo (pantone 12-0752) e embutido no contorno outro vivo de 0,3 mm na cor azul (pantone 16-4529) em helanca 100% poliéster com 140 gramas.

PRÓPIR A



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

10:12:50 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

75829416000116 Data:23.04.2025

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.13

- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na saia lado esquerdo Brasão do Município centralizado a 6 cm de altura da barra e 4 cm da lateral, em serigrafía de alta definição, obedecendo as cores do município.
- Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira.

Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:



TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
GANCHO FRENTE	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
GANCHO COSTA	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
CINTURA C/ ELASTICO	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
COXA	23	24	25	26	27	28	29	30	33	34	35	36
ENTRE PERNAS	8	10	10	12	12	13	13	14	15	17	18	18
QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	55	57	59	61
BARRA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Relação de Amostras: STR CONFECÇOES LTDA- CNPJ 41.368.322/0001-75



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital p r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.14

							L	OTE	002	2					
ГЕМ			Des	criç	ão d	o Pr	odu	to						Marca	Resultado
001		CA	MIS	ETA	MA	NG	<b>A</b> C	URT	<u>`A</u>						LOTE 002 - DESCLASSIFICADO
	- Camiseta gola "V" confect com tolerância de variação ( (+/- 5%) cor branca, com re TPX), sem vinco.	de (+/	- 5%	), gr	ama	tura	160	g/m²	co	m to	lerân	cia c	le variação	de	Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
	- Mangas com bainha de 2 c	m vir	ada e	m n	náqu	ina g	alon	neira.							
	- Gola V: em ribana 97% po	liéste	r 3%	elás	tano	med	lindo	o 2 c	m de	e larg	gura,	cor	azul marinh	o.	
	<ul> <li>Gola V: em ribana 97% poliéster 3% elástano medindo 2 cm de largura, cor azul marinho.</li> <li>No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax em serigrafía de alta definição, obedecendo as cores do município.</li> </ul>													ña	
	- Na costa a 8 cm da gola er em fonte Brush Script.	n silk	"Ed	uca	ção,	Ran	cho	Aleg	gre"	na c	or az	ul m	arinho escr	ita	
	<i>Manufatura</i> : fechamento o overloque; barra do corpo galoneira, linha 100% poliés	e mar													
	Conforme imagem/foto ilust	rativa	aba	ixo:										-	
									_						
					4				•						
		4	é				Ed	lucação um Augu							
		6													
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG EGG	3	
	COLUMN COLUMN	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74 76		
	COMPRIMENTO				Ī	<u> </u>	-	1	4.5	40	52	55	58 60	$\dashv$	
	TORAX	33	35	37	39	41	43	45	47	49	32	33			
		33					17			17			18 18	$\parallel$	



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025 Ed. nº 1127 PÁG.15

COMPRIME MANGA	NTO 14	15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24	24	

Relação de Amostras: B&A MANUFATURADOS LTDA- CNPJ 50.818.586/0001-74

LOTE 03									
ITE M	Descrição do Produto	Marca	Resultado						
001	<u>MEIA</u>		LOTE 003						
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		APROVA DO						
	a) Meia de algodão tipo colegial;								
	1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO								
	1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA	PRÓPR IA							
	1.3 – CARACTERISTICAS FISICAS DA META								
	<ul> <li>a) Calcanhar verdadeiro;</li> <li>b) Cor do corpo da meia: Branco;</li> <li>c) Cor biqueira e calcanhar: Branco;</li> <li>d) Desenho feito em jacquard, composto por uma listra Verde Pantone 17-6030 TPX aproximado, uma listra Amarela Pantone 13-0758 TPX aproximado, e escrita (PREFEITURA RANCHO ALEGRE) na cor Preta, conforme imagem;</li> <li>e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</li> </ul>								
	<ul> <li>1.4 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</li> <li>a) Composição: 51% ALGODÃO - 36% POLIAMIDA - 12% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO.</li> </ul>								



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 1127

PÁG.16



Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03 LEGRE

b) Gramatura: 198 gr/m²;

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo;

- d) Encolhimento/Alongamento Largura: 15%, no máximo.
- e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento (+) alongamento.

#### 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

#### 1.6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



	DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO													
LEGEN DA	DADOS	ВВ	PP	P	M	G	GG	XGG	Adult o					
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45					
В	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18					
С	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm					
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm					
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm					



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

13,0

MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03

Assinado de forma digita



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Comprimento do

Ed. nº 1127

22,0

25,0

PÁG.17

F	Pe	cm							
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a									

11,0

9,0

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

#### 1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO EM NOME DA LICITANTE OU FABRICANTE (MARCA DA PROPOSTA):

- Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester

Relação de Amostras: DIRECT CALÇADOS- CNPJ 46.730.882/0001-41

LOTE 004							
ITEM	Descrição do Produto	Marca	Resultado				
001	<u>TÊNIS</u> Considerações Gerais	-	LOTE 004 - DESCLASSIFICADO  Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.				
	A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016						



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 1127

PÁG.18



Assinado de forma digita

75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03 EGRE

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitidade 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deveráser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverápermanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



- 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul Marinho Pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
- 2- CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
- 3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).
- 4- DEBRUM E COSTURAS A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.
- 5- CADARÇO / ATACADOR O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.
- 6- ILHÓSES devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digitale r MUNICIPIO DE RANCHO (LEGRE 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

**PÁG.19** 

- 7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
- 8- CORES: A Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor branca, a sobrebiqueira azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX, friso e filete azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.
- 9- ETIQUETA Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19- 3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.
- 10- PALMILHA AMORTECEDORA Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.
- 11- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcunizada. Este solado deve ser na cor marrom, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

Rancho Alegre - PR, 22 de abril de 2025.

Rodrigo Carvalho

<u>Pregoeiro</u> <u>Portaria Nº 028/2025</u>



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03

Assinado de forma digita

LEGRE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

- PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

**PAG.20** 

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2024

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64, sediada na Avenida Tiradentes, nº 6611, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, CEP: 86.072-000, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por JOEL CESAR BRASIL GARCIA, inscrito no CPF nº 110.680.408-23.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Londrina – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS DE 10 À 11 LUGARES 0KM	CITROEN	UNID	1	R\$ 221.000,00	R\$ 221.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.301.0005.2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONTA DE DESPESA: (2960 – 303) (1806 – 806) (1808 – 808)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2025 até 16/04/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Joel Cesar Brasil Garcia
ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CONTRATADO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO

Alex Junior Honorato

Flávio Henrique Pereira

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

#### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Ed. nº 1127

PÁG.21

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2025

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialistas, com realização de consultas e atendimentos na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre - PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.335.940,82 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir das 09:00 horas dia 8 de maio de 2025.

DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Até as 23:59 horas do dia 8 de maio de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em até 05 dias úteis a contar do recebimento dos documentos na plataforma de licitações eletrônica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, o qual ficará aberto até 08/05/2026.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, e Portal Transparência do Município - Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / https://bnc.org.br/

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 17/04/2025

Rancho Alegre - PR, 17 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira **Prefeito** 

Assinado de forma digital LEGRE MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:23.04.2025 10:12:50 -03

